

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 1995 – Ano

Sexta - Feira, 01 de junho de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decreto.....	2
Editais de Convocação.....	3
Extratos de Dispensa de Licitação	4

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.204, de 28 de maio de 2018.

Autoriza O Chefe do Poder Executivo a doar área de terras ao Grupo Pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Grupo pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia - GUIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.890/0001-60, estabelecida na Rua Santo Antonio nº 790, centro, Criciúma / SC, um terreno situado no Bairro Operária Nova, nesta cidade, no lugar Rio Criciúma, em uma Rua, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma sob a matrícula nº 65.236, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,00 metros com a Rua Wenceslau Braz;
SUL: 10,00 metros com terra do Município;
LESTE: 40,00 metros com terra do Município e a
OESTE, 40,00 metros terra de Aleir Agnero da Silva.

Art.2º A área será incorporada ao patrimônio da donatária, após a transferência, por escritura pública, e poderá ser alienado por esta, sendo os valores arrecadados investidos na própria entidade, observadas as finalidades descritas no seu Estatuto Social.

Art.3º Serão de responsabilidade da donatária os custos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente doação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.002, de 21 de dezembro de 2011.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 620/18, de 30 de maio de 2018.

Disciplina a utilização de Banco de Horas no âmbito Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cenário provocado pelo movimento dos caminhoneiros, com consequente comprometimento do abastecimento dos órgãos públicos e da sua capacidade de realização de serviços,

CONSIDERANDO a impossibilidade nos serviços realizados pelos servidores públicos lotados no Pátio de Máquinas do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se computar o saldo de horas não trabalhadas em razão da diminuição da demanda de serviços, em razão do desabastecimento, para posterior compensação com o aumento da duração do trabalho, diante da necessidade imperiosa da Administração,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar e disciplinar a compensação de ausências para fins de banco de horas,

DECRETA:

Art.1º Fica permitida a realização do banco de horas com a finalidade precípua de se computar o saldo de horas não trabalhadas em razão da diminuição da demanda de serviços, por consequência do desabastecimento, para posterior compensação com o aumento da duração do trabalho.

Art.2º O saldo de horas não trabalhadas a ser compensado será informado, após a normalização da situação de desabastecimento e retorno total das atividades, pela chefia imediata, à Gerência de Gestão de Pessoas.

Art.3º A compensação de carga horária será previamente autorizada e justificada pela chefia imediata.

Art.4º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas dentro de 01 (um) ano, não sendo computadas como ausência, para qualquer fim.

Art.5º A realização de Banco de Horas não ensejará o pagamento de horas extras.

§ 1º A compensação das horas, deverá vir apontado na frequência a qual período e número de horas se referem.

§ 2º Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) para 1 (uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 2 (duas) para 1 (uma).

§ 3º Não é permitida a compensação de faltas com banco de horas.

Art.6º As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 02 (duas) horas diárias.

Art.7º Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pela Secretaria Geral, que poderá publicar Resolução complementar, juntamente com o Secretário da pasta interessada.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2018, cessando quando da publicação de um novo Decreto que revogue o presente.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Rede (vigilância) | Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h e/ou plantões 12x36h

Classif.	Nome do candidato
4	Edna MeriSoratto Mendes

MOTORISTA SOCORRISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h

Classif.	Nome do candidato
15	Edmar Manoel Elias

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Rede (SAMU) | Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h

Classif.	Nome do candidato
17	Clenio Borges

HIGIENIZADOR (vigilância) | Ensino Fundamental Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

Classif.	Nome do candidato
1	Valdete Teresinha Correa
2	Rosane Neves De Vargas

HIGIENIZADOR (rede básica) | Ensino Fundamental Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

Classif.	Nome do candidato
11	Sabrina Regina Crispin Tesa

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 30 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2018
PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

HIGIENIZADOR (rede básica) Ensino Fundamental Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
12	Sirlene Goncalves

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 30de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Extratos de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/FMS/2018

PROCESSO Nº. 526922/2018

OBJETO: Fornecimento/Manutenção de Prótese Transfemural com troca de encaixe linear com silicone, e revestimento têxtil, em cumprimento a Ação Judicial Nº 0301283-52.2018.8.24.0020, proposta pelo paciente ELOI VISCARDI, inscrito no CPF sob o nº 501.305.369-20, no valor global de R\$8.000,00(oito mil reais).

CONTRATADA: ULLA VESTERGAARD LISBOA & E CIA LTDA - EPP CNPJ: 79394102/001-99

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00.

BASE LEGAL: Art. 24 , Inciso X, combinado com o art. 26, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 30/05/2018, por **Francielle Lazzarin de Freitas Gava**. - Secretária Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2018, por **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/FMS/2018

PROCESSO Nº.526923/2018

OBJETO: A contratação empresa especializada para Manutenção de Prótese Transtibial com fornecimento de peças, em cumprimento a Ação Judicial Nº 0303854-98.2015.8.24.0020, proposta pela paciente PATRICIA TORASSI JOVÊNCIO.

CONTRATADA: ULLA VESTERGAARD LISBOA & E CIA LTDA - EPP CNPJ: 79394102/001-99

VALOR GLOBAL: R\$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24 , Inciso X, combinado com o art. 26, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 30/05/2018, por **Francielle Lazzarin de Freitas Gava**. - Secretária Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2018, por **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal.